



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

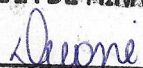
PUBLICADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA 05 / 02 / 24

ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

PORTARIA Nº 015/2024


ASSINATURA

Dispõe sobre designação dos Membros Efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, para Sessão Legislativa que menciona:

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, especialmente a que lhe confere o Art. 73, XXXIII da Resolução que contém o Regimento Interno sob o Nº 001/2014, de 30 de dezembro de 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos dos Art. 88, da Resolução Legislativa Nº 001/2014, de 30 de dezembro de 2.014, os membros Efetivos e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, para a 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura - Exercício 2024, observada a seguinte composição:

I – COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 – MDB – Luis Felipe Silva de Andrade - **Presidente**
- 2 – PL – João Henrique Zica da Rocha
- 3 – PP- Wagner Soares da Silva

SUPLENTES:

- 1 – PODE – Vanda Tavares de M. Pereira
- 2 – SD - Francisco de Assis Paiva Nobre
- 3 – PMN – Emílio Alves Braga

II – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 – SD - Francisco de Assis P. Nobre - **Presidente**
- 2 – PODE – Vanda Tavares de M. Pereira
- 3 – PMN – Emílio Alves Braga

SUPLENTES:

- 1 – PL – João Henrique Zica da Rocha
- 2 – MDB – Luis Felipe Silva de Andrade
- 3 - PP- Wagner Soares da Silva

III – COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 – PL – João Henrique Zica da Rocha
- 2 – PP- Wagner Soares da Silva
- 3 – PMN – Emílio Alves Braga - **Presidente**

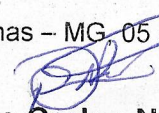
SUPLENTES:

- 1 – SD - Francisco de Assis Paiva Nobre
- 2 – MDB – Luis Felipe Silva de Andrade
- 3 - PODE – Vanda Tavares de M. Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se as Disposições em contrário

Brasilândia de Minas – MG, 05 de fevereiro de 2024.


Roberto Carlos Nobre Leal
Vereador Presidente